CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 239/2026

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Giovanni Gropo Toledo.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025 "Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.958, de 2023, para adequá-lo à Legislação Federal vigente, especialmente à Lei Federal nº 15.271, de 26 de novembro de 2025, que alterou a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, disciplinando a cessão de direitos decorrentes da outorga para exploração do Serviço de Táxi nos casos de falecimento ou incapacidade permanente do titular, e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025 trata-se de um Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 4.958/2023, especificamente o Artigo 6º, para excluir o inciso VII e incluir Parágrafo Único, a fim de adequar a Legislação Municipal à Lei Federal nº 12.468/2011, com a redação conferida pela Lei Federal nº 15.271/2025, que passou a admitir, em âmbito nacional, a cessão dos direitos decorrentes da outorga do serviço de táxi nos casos de falecimento ou incapacidade permanente do titular.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 140/2025.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/02/2026 10:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 06/02/2026 10:29:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ